



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 013/2015, FIRMADO ENTRE O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 340.434.891-53, residente à Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, com sede na Av. Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala 205, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, RG nº 07977131 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 820.093.681-34, residente à Avenida José Estevão Torquato da Silva, 78, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – Item 4.1 - da vigência**, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, e **Cláusula Quinta – Item 5.1 do valor**, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 013/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Item 4.1 do contrato n.º 013/2015, firmado em 30 de Julho de 2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31 de Dezembro de 2016**.



CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo terá um reajuste de 8,00% (oito por cento), nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, sobre o valor contratual, visando garantir o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, perfazendo o valor total de **R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2016:

11.100 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses. Este aditamento também possui previsão no referido termo de contrato, que prevê a possibilidade de aditamento em comum acordo entre as partes desde que com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias de seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 013/2015, assinado em 30 de Julho de 2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

Juína – MT, **15** de **Dezembro** de **2015**.

DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Hermes Lourenço Bergamim
Representante Legal
CONTRATANTE

Inovatus Sistemas de Informática Ltda ME
Edvaldo Marques da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: